DECRETO Nº 431, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Reajusta o Valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Pinto Bandeira/RS.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 8º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 71, de 31 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustado em 7,55% o valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana no Município de Pinto Bandeira, percentual correspondente a inflação do período de janeiro a dezembro do ano de 2018, variação apurada pelo índice do IGP-M.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
02 / 01 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município